

EDITAL - 001/2015

Processo Seletivo

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino com base no artigo 34, parágrafo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20/12/1996, e nas resoluções do Conselho Estadual de Educação do Amazonas de nº 17/2011 e 20/2013, torna público os critérios de seleção para ingresso nas escolas estaduais de Tempo Integral regidas por processo seletivo, em obediência às seguintes condições:

1. Inscrição

- 1.01. Período: de 10 a 12 de novembro de 2014, nos horários de 08 às 11h, de 14 às 17h e das 19 às 21h;
- 1.02. O processo de inscrição é integralmente gratuito;
- 1.03. A inscrição deverá ser feita pelo candidato, quando maior de idade, ou por seu responsável legal ou que tenha documento que comprove emancipação nos termos da lei;
- 1.04. O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga em uma Escola Participante;
- 1.05. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos do candidato:
 - 1.05.1. Fotocópia e original do documento oficial de identificação (certidão de nascimento ou carteira de identidade);
 - 1.05.2. Boletim escolar original, sem rasuras, contendo as notas até o terceiro bimestre ou equivalente do ano de 2014, exceto os alunos da rede estadual do Amazonas, cujas notas serão validadas diretamente no Sistema de Gestão Educacional do Amazonas - SIGEAM;
 - 1.05.3. Comprovante de residência (preferencialmente conta de energia elétrica no nome do pai ou da mãe ou do responsável legal) ou declaração de comprovação de endereço;
 - 1.05.4. Documento de identificação oficial do responsável legal, quando o candidato for menor de idade;
 - 1.05.5. Para as inscrições do ensino fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano), será necessária a apresentação do comprovante de renda da família, que poderá ser feita por meio de declaração de rendimentos, declaração do imposto de renda ou comprovação de participação da família em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
 - 1.05.6. Formulário Sócio Econômico para o ensino fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano).
- 1.06. A inscrição do ensino fundamental do 1º ao 5º ano será realizada na escola onde o candidato ou responsável deseja a vaga;
- 1.07. As inscrições para o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e para o ensino médio da 1ª a 3ª série serão realizadas em qualquer uma das escolas estaduais do Amazonas que tenha acesso ON-LINE ao sistema SIGEAM;
- 1.08. Ao completar a inscrição e aceitar o comprovante, o candidato ou seu responsável legal, mediante conferência ou validação, assume responsabilidade por qualquer erro de transcrição, omissão ou infidelidade das informações, fato que, comprovada a má fé, acarretará o automático cancelamento da inscrição e da matrícula;
- 1.09. As inscrições, de que trata este edital, terão validades somente para o ano letivo de 2015 e para as escolas participantes desse processo seletivo;
- 1.10. Ao realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, aceita de forma irrevogável as condições contidas neste edital e, nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, por meio da Gerência de Matrícula, de parecer dos departamentos de competência específica, não podendo delas alegar desconhecimento.

2. Seleção

- 2.01. **Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)** – A seleção terá como critérios:
 - 2.01.1. A proximidade residencial do candidato, ou seja, o mesmo residir nos bairros ou sub-bairros que estejam incluídos dentro do raio de dois quilômetros da escola desejada;
 - 2.01.2. A menor renda salarial (*per capita*) da família;
 - 2.01.2.1. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior número de dependentes da família;
 - 2.01.3. Persistindo ainda o empate, adotar-se-á o critério de menor idade do candidato, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 2.02. **Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º a 3ª série)** - A seleção terá como critérios:
 - 2.02.1. A proximidade residencial do candidato, ou seja, o mesmo residir nos bairros ou sub-bairros que estejam incluídos dentro do raio de dois quilômetros da escola desejada;
 - 2.02.2. A média da somatória das notas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, considerando-se:
 - 2.02.2.1. Maior soma das notas em Língua Portuguesa;
 - 2.02.2.2. Maior soma das notas em Matemática;
 - 2.02.2.3. As notas dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática serão obtidas por meio do rendimento escolar até o 3º bimestre de 2014, lançadas no sistema SIGEAM, para candidatos oriundos da Rede Pública Estadual do Amazonas;
 - 2.02.2.4. Do boletim escolar original e sem rasuras, para candidatos oriundos de outras redes de ensino, serão considerados os conceitos convertidos ou as notas obtidas até o 3º bimestre ou equivalente. As somatórias das notas dos componentes curriculares deverão seguir o padrão da rede estadual, mínimo 18 (dezoito) pontos e máximo 30 (trinta) pontos até o 3º bimestre. Os ensinos e redes que possuem notas com padrões diferentes, terão as notas equivalentes para o padrão da rede estadual do Amazonas.
 - 2.02.3. Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate a menor idade do candidato, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

3. Resultado

O resultado do presente processo seletivo, com a **Lista dos Selecionados**, será divulgado a partir do dia 20 de novembro de 2014, no mural das escolas participantes e no site www.educacao.am.gov.br.

4. Matrícula

- 4.01. Período de 05 a 09 de janeiro de 2015, nos horários de 08 às 11h, de 14 às 17h;
- 4.02. O candidato **selecionado** ou responsável legal deverá realizar a

- matrícula na escola para onde ganhou a vaga;
- 4.03. O candidato **selecionado** ou responsável legal que não efetivar a matrícula dentro do prazo determinado pelo presente Edital, terá a vaga cancelada, sem direito a recurso, e revertida para o candidato selecionado subsequente;
- 4.04. No ato da matrícula o candidato ou responsável legal deverá apresentar obrigatoriamente fotocópia e original dos seguintes documentos:
 - 4.04.1. Certidão de nascimento ou documento de identificação equivalente;
 - 4.04.2. Guia de transferência, histórico escolar ou atestado de conclusão do ensino;
 - 4.04.3. Duas fotos 3X4 coloridas (recentes);
 - 4.04.4. Cartão de vacinação para os candidatos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e de 1ª a 3ª série do Ensino Médio;
 - 4.04.5. Documento comprovante de residência (preferencialmente conta de energia elétrica no nome do pai ou da mãe ou do responsável legal pelo aluno) ou declaração de comprovação de endereço.
- 5. **Seleção subsequente e matrícula**
 - 5.01. A seleção de candidatos da 2ª chamada ocorrerá rigorosamente observando-se a ordem da lista de **classificação dos candidatos**, desde que ainda exista vaga disponível na escola para onde o candidato realizou sua inscrição;
 - 5.02. A lista dos candidatos **selecionados subsequentes** será divulgada a partir do dia 21 de janeiro de 2015 no site www.educacao.am.gov.br e no mural das escolas participantes.
 - 5.03. O período de matrícula dos **selecionados subsequentes** será de 21 a 23 de janeiro de 2015.

6. Escolas, bairros e sub-bairros pertencentes ao raio de dois quilômetros

| Código | Escola | Endereço | Bairros preferenciais |
|--------|--|---|--|
| 30 | E.E. Hermenegildo de Campos | Rua da Legião, s/n Bairro: Presidente Vargas | Presidente Vargas, Adrianópolis, Centro, N. S. Aparecida, N. S. das Graças, Santo Antonio, São Jorge, Vila da Prata, Chapada, Glória, Praça 14, São Geraldo, São Raimundo. |
| 7710 | C.E.T.I. Áurea Braga | Av. Brasil, s/n Bairro: Santo Agostino | Santo Agostinho, Alvorada, Compensa, Dom Pedro, Lirio do Vale, Nova Esperança, Planalto, São Jorge, Chapada, Vila da Prata, Ponta Negra. |
| 13 | E.E. Gonçalves Dias | Av. Dom Pedro, s/n Bairro: Dom Pedro | Dom Pedro, Alvorada, Chapada, Compensa, Flores, Nova Esperança, Parque 10, Planalto, São Jorge, Vila da Prata. |
| 7466 | C.E.T.I. Garcilazo do Lago e Silva | Rua Desmarina, s/n Bairro: Tarumã | Tarumã, Colônia Terra Nova. |
| 125 | E.E. Almirante Barroso | Vila Amazonas, s/n Bairro: N. S. das Graças | N. S. das Graças, Adrianópolis, Aleixo, Cachoeirinha, Chapada, Dom Pedro, Flores, Parque 10, Petrópolis, São Francisco, São Geraldo, São Jorge. |
| 126 | E.E. Altair Severiano Nunes | Rua Altair Severiano Nunes Bairro: Parque 10 | Parque 10, Adrianópolis, Aleixo, Alvorada, Chapada, Dom Pedro, Flores, N. S. das Graças, São Geraldo, São Jorge. |
| 122 | E.E. Djalma Batista | Av. Leopoldo Peres, s/n Bairro: Educandos | Educandos, Betânia, Cachoeirinha, Centro, Colônia Oliveira Machado, Crespo, Praça 14, São Francisco, Morro da Liberdade, Raiz, São Lázaro, Santa Luzia, Vila Buriú. |
| 12 | E.E. Francisca Botinelly Cunha e Silva | Av. Pedro Teixeira, s/n Bairro: Dom Pedro | Dom Pedro, Alvorada, Chapada, Compensa, Da Paz, Flores, N. S. das Graças, Nova Esperança, Parque 10, São Geraldo, São Jorge. |
| 8120 | C.E.T.I. Engenheiro Sérgio Pessoa Figueiredo | Rua Uirapuru, s/n Bairro: Cidade de Deus | Cidade de Deus, Jorge Teixeira. |
| 105 | E.E. Isaac Benzecry | Rua Vinícius Correia, 500 Bairro: Colônia Oliveira Machado | Colônia Oliveira Machado, Cachoeirinha, Centro, Crespo, Morro da Liberdade, Raiz, São Lázaro, Betânia, Educandos, Santa Luzia, Vila Buriú. |
| 7679 | C.E.T.I. João dos Santos Braga | Rua Curaçao, s/n Bairro: Nova Cidade | Nova Cidade, Lago Azul, Monte das Oliveiras, Santa Etelvina. |
| 149 | E.E. Leonor Santiago Mourão | Rua Maceió, Cj. Manausense Bairro: N. S. das Graças | N. S. das Graças, Adrianópolis, Aleixo, Cachoeirinha, Centro, Chapada, Dom Pedro, Flores, Parque 10, Praça 14, Pres. Vargas, São Francisco, São Jorge, São Geraldo. |
| 107 | E.E. Machado de Assis | Rua Amâncio de Miranda, s/n Bairro: Educandos | Educandos, Betânia, Cachoeirinha, Centro, Colônia Oliveira Machado, Morro da Liberdade, N. S. Aparecida, Praça 14, Raiz, Santa Luzia, São Lázaro, Vila Buriú. |
| 173 | E.E. Marquês de Santa Cruz | Rua Virgílio Ramos, s/n Bairro: São Raimundo | São Raimundo, N. S. Aparecida, Centro, Compensa, Santo Antonio, São Jorge, Glória, Vila da Prata, Pres. Vargas, São Geraldo. |
| 150 | E.E. Nossa Senhora das Graças | Rua Libertador, 56 Bairro: N. S. das Graças | N. S. das Graças, Adrianópolis, Aleixo, Cachoeirinha, Centro, |

| | | | |
|------|--|--|--|
| | | | Chapada, Glória, N.S. Aparecida, Parque 10, Praça 14, Pres. Vargas, Santo Antonio, São Francisco, São Jorge, São Geraldo, São Raimundo. |
| 6247 | E.E. Roxana Pereira Bonessi | Rua Enzo Ferreira, s/n Bairro: Colônia Oliveira Machado | Colônia Oliveira Machado, Betânia, Centro, Cachoeirinha, Crespo, Educandos, Morro da Liberdade, Raiz, Santa Luzia, São Lázaro, Vila Buriú. |
| 131 | E.E. Santa Terezinha | Av. Efigênio Sales, s/n Bairro: Adrianópolis | Adrianópolis, Aleixo, Coroado, Flores, N. S. das Graças, Parque 10, Petrópolis, São Francisco. |
| 20 | E.E. Senador Petrónio Portela | Av. Bartolomeu Bueno da Silva, s/n Bairro: Dom Pedro | Dom Pedro, Alvorada, Chapada, Compensa, Flores, Lirio do Vale, Nova Esperança, Planalto, Santo Agostinho, São Jorge, Vila da Prata. |
| 140 | E.E. Helena Araújo | Rua Carvalho P. de Andrade Bairro: São Francisco | São Francisco, Adrianópolis, Aleixo, Cachoeirinha, Centro, Japim, N. S. das Graças, Petrópolis, Raiz, Parque 10, Praça 14, São Geraldo. |
| 7516 | C.E.T.I. Zilda Arns | Rua Santa Marta, s/n Bairro: Colônia Terra Nova | Colônia Terra Nova, Monte das Oliveiras, Novo Israel, Santa Etelvina, Tarumã, Tarumã-Açu. |
| 7809 | C.E.T.I. Cinthia Régia do Livramento | Rua da Raquete, s/n Bairro: Jorge Teixeira | Distrito Industrial II, Gilberto Mestrinho, Jorge Teixeira, Tancredo Neves. |
| 7807 | C.E.T.I. Elisa Bessa Freire | Rua Itaúba, s/n Bairro: Jorge Teixeira | Jorge Teixeira, Cidade de Deus, Novo Aleixo, Tancredo Neves. |
| 1402 | E.E.T.I. Marcantonio Vilaga I | Av. Max Teixeira, s/n Bairro: Cidade Nova | Cidade Nova, Colônia Terra Nova, Colônia Santo Antonio, Flores, Monte das Oliveiras, Novo Israel, Tarumã. |
| 6524 | E.E.T.I. Rafael Henrique | Rua Santa Marta, s/n Bairro: Colônia Terra Nova | Colônia Terra Nova, Santa Etelvina, Tarumã, Tarumã-Açu. |
| 52 | IEA - Instituto de Educação do Amazonas | Rua Ramos Ferreira, 800 Bairro: Centro | Todos os bairros. |
| 255 | E.E. Danilo Correa | Av. Amazonas, 2829 Município de Boca do Acre | Todos os bairros. |
| 7713 | E.E. Professor Antonio José Bernardo Vasconcelos | Rua Lago Novo, 2115 Município de Boca do Acre | Todos os bairros. |
| 6506 | E.E. Dorothea de Souza Braga | Travessa Raimundo Cruz, s/n Município de Jagurá | Todos os bairros. |
| 404 | E.E. Balbina Mestrinho | Rua Luiz Falcão, 2487 Município de Lábrea | Todos os bairros. |
| 444 | E.E. Walton Rodrigues Bizantino | Rua Padre Demétrio, 321 Município de Maués | Todos os bairros. |
| 8577 | E.E.T.I. Maria Izabel Ferreira Xavier | Rua Rodovia Carlos Braga, s/n Município de Iranduba | Todos os bairros. |

7. Distribuição das vagas

- 7.01. Serão destinadas 5% das vagas às pessoas com deficiência na forma da Lei nº 8.113, de 24 de julho de 1991 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999
- 7.02. Do saldo de vagas restantes, 80% serão ofertadas aos candidatos oriundos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas e 20% aos candidatos das demais redes de ensino.

8. Vagas ofertadas

8.01. Ensino Fundamental – Anos iniciais

| Código | Escolas | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano |
|--------|------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 30 | E.E. Hermenegildo de Campos | 30 | 26 | 15 | 07 | 09 |
| 7466 | C.E.T.I. Garcilazo do Lago e Silva | 60 | 09 | 00 | 00 | 00 |
| 125 | E.E. Almirante Barroso | 30 | 00 | 00 | 35 | 03 |
| 107 | E.E. Machado de Assis | 69 | 10 | 05 | 14 | 14 |
| 150 | E.E. Nossa Senhora das Graças | 30 | 12 | 09 | 10 | 09 |
| 6247 | E.E. Roxana Pereira Bonessi | 60 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| 131 | E.E. Santa Terezinha | 29 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| 13 | E.E.T.I. Gonçalves Dias | 80 | 12 | 07 | 13 | 09 |
| 6524 | E.E.T.I. Rafael Henrique | 60 | 09 | 00 | 00 | 00 |
| 140 | E.E. Helena Araújo | 25 | 25 | 00 | 00 | 00 |

Ensino Fundamental – Anos finais e Ensino Médio


| Cód. | Escolas | Ensino Fundamental | | | Ensino médio | | |
|------|--|--------------------|--------|--------|--------------|----------|----------|
| | | 6º Ano | 7º Ano | 8º Ano | 1ª Série | 2ª Série | 3ª Série |
| 7466 | C.E.T.I. Garcilazo do Lago e Silva | 16 | 20 | 09 | 00 | 16 | 00 |
| 126 | E.E. Altair Severiano Nunes | 15 | 00 | 03 | 00 | - | - |
| 122 | E.E. Djalma Batista | 138 | 03 | 04 | 12 | - | - |
| 7710 | E.E.T.I. Áurea Braga | 280 | 37 | 39 | 37 | 185 | 67 |
| 105 | E.E. Benzecry | 35 | 00 | 10 | 18 | - | - |
| 7679 | C.E.T.I. João dos Santos Braga | 99 | 06 | 00 | 00 | 00 | 22 |
| 12 | E.E. Francisca Botinelly Cunha e Silva | 00 | 18 | 18 | 36 | - | - |
| 149 | E.E. Leonor | 19 | 03 | 00 | 22 | - | - |

| | | | | | | | | | |
|------|--|-----|----|----|----|-----|----|----|----|
| | Santiago Mourão | | | | | | | | |
| 173 | E.E. Marques de Santa Cruz | 74 | 00 | 00 | 00 | - | - | - | - |
| 20 | E.E. Senador Petrólio Portela | - | - | - | - | 268 | 12 | 00 | 00 |
| 7809 | C.E.T.I. Cinthia Régia G. do Livramento | 74 | 00 | 29 | 08 | 102 | 45 | 00 | 00 |
| 7807 | C.E.T.I. Elisa Bessa Freire | 298 | 00 | 00 | 00 | - | - | - | - |
| 1402 | E.E.T.I. Marcantonio Vilaça I | - | - | - | - | 47 | 00 | 11 | - |
| 7516 | C.E.T.I. Zilda Arns | 164 | 00 | 09 | 12 | 47 | 00 | 01 | - |
| 52 | IEA - Instituto de Educação do Amazonas | 31 | 09 | 00 | 37 | 34 | 00 | 00 | - |
| 8120 | E.E.T.I. Sérgio Pessoa | 80 | 00 | 07 | 00 | 11 | 00 | 27 | - |
| 255 | E.E. Danilo Correa - Município de Boca do Acre | 37 | 04 | 24 | 14 | - | - | - | - |
| 7713 | E.E. Antonio José Bernardo Vasconcelos Município de Boca do Acre | - | - | - | - | 83 | 11 | 19 | - |
| 6506 | E.E. Dorothea de Souza Braga Município de Japurá | 80 | 38 | 45 | 44 | - | - | - | - |
| 404 | E.E. Balbina Mestrinho Município de Labrea | 186 | 15 | 26 | 00 | - | - | - | - |
| 444 | E.E. Walton Rodrigues Bizantino Município de Maués | 115 | 25 | 00 | 23 | - | - | - | - |
| 8577 | E.E.T.I. Maria Izabel Xavier Ferreira Município de Iranduba | 50 | 00 | 10 | 00 | 40 | 20 | 00 | - |
| 7804 | E.E.T.I. Gláucio Gonçalves Município de Parintins | 175 | 00 | 14 | 00 | 23 | 23 | 16 | - |

9. Outros

Toda e qualquer informação sobre o presente Edital será sempre prestada pela Gerência de Matrícula, telefone (92) 3215-3544 e pelo e-mail: gemat@seduc.am.gov.br.

Manaus, 06 de outubro de 2014


CALINA MAFRA HAGGE
Secretária de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino, em exercício

016147

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2010;
PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e a empresa ELIAS P. PACHECO - ME.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2014 a 30/09/2015, referente a prestação de serviços técnicos de assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SUS, utilizando os sistemas AIH e AMBSUS, processamento do SCNES no HPS 28 de Agosto;
VALOR GLOBAL: R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 17701 – FES; Unidade Gestora: 17.107 – HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903905; Fonte de Recurso: 0121; A Nota de Empenho será emitida tão logo haja disponibilidade orçamentária;
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 000731/2013-HPS28 de Agosto.

Manaus/AM, 01 de outubro de 2014.


FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES,
Diretora Hospitalar

016148

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2010;
PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e a empresa COOL EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01/10/2014 a 30/06/2014; referente a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, bem como assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios de reposição, nos condicionadores de ar do HPS 28 de Agosto;
VALOR GLOBAL: R\$ 357.497,64 (Trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.701 – FES; UG: 17.107 – HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 0100; A Nota de Empenho será emitida tão logo haja disponibilidade orçamentária;

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 000752/2014 - HPS28 de Agosto.

Manaus/AM, 01 de outubro de 2014.


FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Diretora Geral

016149

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014;
PARTES: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM – SANGUE NATIVO.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30/09/2014 a 30/10/2014, referente a prestação de serviços técnico em coordenação e assessoria técnico-científica em análises clínicas destinadas a atender as necessidades do HPS 28 de Agosto;
VALOR GLOBAL: R\$ 37.240,49 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 17701 – FES; Unidade Gestora: 17.107 – HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0001; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 0230; Nota de Empenho será emitida tão logo haja disponibilidade orçamentária;

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 000812/2014 - HPS 28 de Agosto.

Manaus/AM, 01 de outubro de 2014.


FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES,
Diretora Hospitalar

016150

SNPH

PORTARIA Nº 97/2014 01 de Outubro de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS SNPH, em exercício,

I. CONSIDERANDO: Memorando de nº 254/2014 – DEOPE, datado de 30/09/2014, o qual o Departamento Operacional desta Superintendência apresenta a necessidade de estudo técnico para levantamento das condições operacionais da travessia navegável que interliga a estrada AM-254, no trecho compreendido entre o Km 94 e a sede do município de Autazes, no Estado do Amazonas;

II. CONSIDERANDO que a SNPH tem como finalidade o desenvolvimento da rede hidroviária interior e da navegação no Estado do Amazonas, bem como tem como competência, dentre outras, a implantação e promoção da manutenção e a fiscalização da infraestrutura estadual para o transporte aquaviário interior, abrangendo a navegação e as hidrovias, nos termos da Lei 3.127, de 10 de maio de 2007 (DOE 14/05/2007);

III. CONSIDERANDO às inúmeras reclamações de usuários por melhorias na qualidade dos serviços prestados na referida travessia;

RESOLVE instaurar Comissão Técnica para levantamento das condições operacionais da travessia navegável que interliga a estrada AM-254, no trecho compreendido entre o Km 94 e a sede do município de Autazes, no Estado do Amazonas, e designar os servidores: Walfrido de Oliveira Silva Neto – Agente Portuário I, Almindo Sidney Matos Castelo Branco, Joel Castro do Nascimento e Márcio Gonçalves Passos – Supervisores de Unidade Portuária e Travessia, para compor a aludida Comissão e apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.


CLAUDIO DE SOUZA
Diretor Presidente, Em Exercício
Registre-se e Publique-se

016151

PORTARIA N. 1076/2014-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo UEA nº. 2014/00031383; RESOLVE:
I- INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes no Processo supracitado;
II- DETERMINAR que os autos sejam encaminhados a Comissão Permanente de Sindicância/UEA instituída através da Portaria nº 1156/2013 – GR/UEA.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2014.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

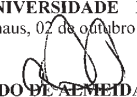
016152

PORTARIA N. 1086/2014-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo UEA nº. 2014/00030267; RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes no Processo supracitado;
II- DETERMINAR que os autos sejam encaminhados a Comissão Permanente de Sindicância/UEA instituída através da Portaria nº 1156/2013 – GR/UEA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2014.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas


016152

PORTARIA N. 1088/2014-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo UEA nº. 2014/00032065; RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes no Processo supracitado;
II- DETERMINAR que os autos sejam encaminhados a Comissão Permanente de Sindicância/UEA instituída através da Portaria nº 1156/2013 – GR/UEA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2014.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

016152

PORTARIA Nº 1095/14 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. 17 do Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que aprova o Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a ausência do titular da Universidade do Estado do Amazonas;

RESOLVE:
DESIGNAR o Vice-Reitor, Prof. Mario Augusto Bessa de Figueiredo para responder pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no período de 06 a 07 de outubro de 2014.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2014.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

016152

PORTARIA N. 1096/2014-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo UEA nº. 2014/00035492; RESOLVE:

I- INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes no Processo supracitado;

II- DETERMINAR que os autos sejam encaminhados a Comissão Permanente de Sindicância/UEA instituída através da Portaria nº 1156/2013 – GR/UEA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2014.


MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

016152

EDITAL Nº 99/2014 – GR/UEA

Consulta às Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas para indicação de nomes a fim de ocupar as vagas de membros das Comissões Gerais de Avaliação das Áreas do Conhecimento: Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias e Ciências Agrárias que avaliarão a Gratificação de Produtividade Acadêmica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, torna pública a realização do processo de consulta às Unidades Acadêmicas, convidando docentes efetivos e estáveis, portadores do título de doutor com carga horária de 40h semanais, para atuar como membros das COMISSÕES GERAIS DE AVALIAÇÃO, onde serão indicados em lista triplíce, conforme este edital que está à disposição no site www.uea.edu.br. O presente edital atende ao